



Processo nº: 0004528-08.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Gustavo Germano Francisco Arguello <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2007-12-14 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> ANDRE LUIZ DA SILVA <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2013-10-07 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 51991
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor/Técnico de Secretaria; 4 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários;  Totalizam 6 servidores do quadro à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



Encontra-se com o excedente de um servidor.

**Determinações Gerais**

**CRIMINAL**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final competências: criminal; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1473
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 16091
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 184
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 617
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 37, 10
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 31, 54
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 14, 22
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 16, 59
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 35, 34



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 12 para Manifestação desde 10/5/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

### 1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 4 feitos à Delegacia de Polícia desde 3/9/2021. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. \* O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos feitos, encaminhando-os ao Ministério Público. Regularizar.

### 1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 3 ao Deppen desde 26/1/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 134 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/3/2022, autos 0014055-10. 2021. 8. 16. 0030. \* Constatam 189 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/4/2022, autos 0018265- 12. 2018. 8. 16. 0030. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 22 para conferir//expedir//assinar//informar AR Digital desde 13/4/2023, por exemplo, autos 0031359- 85. 2022. 8. 16. 0030. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 630 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 24/2/2023, autos 0025968- 23. 2020. 8. 16. 0030. \* Constatam 173 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 18 com urgência, o mais antigo desde 17/05/2023, autos 0028572-20. 2021. 8. 16. 0030. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam: 7 diligências aguardando retorno; 55 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 26/4/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 70 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 11/5/2023, autos 0005619- 53. 2007. 8. 16. 0030, com prioridade. Regularizar.

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam: uma carta expedida com prazo vencido; 4 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

1727

**3.2 Canceladas:**

506

**3.3 Negativas:**

1

**3.4 Redesignadas:**

428

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

3650



<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2023-11-21 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-06-29 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 4
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-05-30 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 29 autos sem os registros da data final da suspensão. * Constam os autos 0030958- 28. 2018. 8. 16. 0030 e 0030962- 65. 2018. 8. 16. 0030, suspensos sem as determinações do Juiz, sendo que o pedido de providência, ao qual eles foram apensados, foi arquivado em 1º/6/2022. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. * Levantar todos os feitos suspensos sem prazo e sem determinação judicial, remetendo- os ao Magistrado para análise, se for o caso. Regularizar.
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam depósitos registrados no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0002440- 43. 2009. 8. 16. 0030; ainda, um registro no Banco Itaú, autos 0000616- 64. 2000. 8. 16. 0030. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0009071- 90. 2015. 8. 16. 0030, arquivados sem a destinação do valor. \* AS determinação da baixa constou na ata das correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. \* Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

271

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:**

427

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

59

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

60

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Totalizam 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, a datada de 27/2/2023, no autos 0004241- 03. 2023. 8. 16. 0030, tendo sido cumprida a preventiva no mesmo dia, mas o tipo não foi atualizado no sistema. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Sim

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim

**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 31/7/2017. \* Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**



**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

34

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

50

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1698

**9.2 Armas Não Remetidas:**

149

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

92

**9.4 Valores Não Destinados:**

99

**9.5 Veículos Não Destinados:**

130

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

6

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

1; Regularizar.





**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

293; Regularizar.

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

prejudicado.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

6. 824; Manter regularizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

5. 669; Manter regularizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas estão dentro do cofre e os demais objetos na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . .. ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . .. ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 63 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 29 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0035222- 88. 2018. 8. 16. 0030, seq. 185 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**



**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0013876- 08. 2023. 8. 16. 0030 classe e assunto atualizados - foi arbitrada a fiança pela autoridade policial - não foi cadastrada a fiança no sistema, devendo ser juntado o comprovante do depósitos bancário imediatamente. \* Tratando- se de procedimento com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas, essas deverão ser cadastradas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431 //2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. Providenciar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000349- 97. 1997. 8. 16. 0030, que é a distribuição mais antiga datada de 24/7/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está completo. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa, a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi julgada improcedente a ação em 12/7/2022, conforme sentença de seq. 101, mas a suspensão continua ativa no sistema, o que deverá ser corrigido. Foi digitalizado em 18/10 /2016, com documentos agrupados e taxinomia genérica, autorizado em processos suspensos. Em fase de arquivamento.

**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 37 sem o RG//NCI; e 197 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. \* Essas observações constaram nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0023826- 12. 2021. 8. 16. 0030, com determinação de arquivo provisório, conforme decisão de seq. 31. 1. \* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. \* No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, autos 0031794- 64. 2019. 8. 16. 0030, que o trânsito em julgado está datado de 3/3/2020 e o arquivamento se deu apenas em 15/6/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.
<b>12CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>12.1-Observações</b> * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.
<b>12.2-Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1ESTATISTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 62
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 36
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 3, 03
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>



1, 24
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/11/2022, autos 0007804- 58. 2021. 8. 16. 0035 (não foi autuado como carta de fiscalização, o que deverá ser justificado pela secretaria). * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 9/2/2023, por exemplo, autos 0024167- 38. 2021. 8. 16. 0030; 4 para conferir//expedir//assinar//informar AR Digital desde 6/9 /2022, autos 0018868- 46. 2022. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 131 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 11/10/2022, autos 0018111- 86. 2021. 8. 16. 0030, com prioridade. * Constam 36 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 20/6/2022, autos 0018111- 86. 2021. 8. 16. 0030. * O excesso de prazo deverá ser justificado pela secretaria. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 13 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 28/5/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 22 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/6/2022, autos 0013484- 05. 2022. 8. 16. 0030. * O excesso de prazo deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 7 recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 14. Regularizar imediatamente.
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 49 medidas sem cumprimentos gerados. * Constam 62 execuções ativas e apenas 20 condições ativas no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constam 85 cumprimentos em atraso. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

## 6 CADASTRO

### 6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 8 sem o CPF. Regularizar.

### 6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

## EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

### 7.1.1 QUANTIDADE

#### 7.1.1.1 Autos Ativos:

158

#### 7.1.1.2 Autos Arquivados:

2

#### 7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

#### 7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

### 7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

#### 7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

5, 41

#### 7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 07

## 7.2 REMESSA

### 7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?



Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 95 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 4/2/2022, autos 0027185-04. 2020. 8. 16. 0030 * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 64 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 14/10/2022, autos 0007144- 72. 2022. 8. 16. 0021. * Constan 19 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 3/11/2022, autos 0015507- 55. 2021. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 3 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 30/7/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 3 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/10/2022, autos 0004327- 08. 2022. 8. 16. 0030. Regularizar.
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>



0
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> não constam medidas cadastradas, nem penhoras.
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Prejudicado
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 16 sem o CPF. Regularizar.
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>





## Determinações Gerais

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não



pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. No Anexo C encaminhado pela secretaria, constam que as armas estão dentro do cofre. Entretanto, na visita correcional, foram constatadas armas dentro dos armários da secretaria. Isso pode redundar em sérios problemas dentro do Fórum, agravando- se a situação do Chefe de Secretaria, responsável pela guarda. Diante disso, de imediato, as armas devem ser guardadas dentro dos cofres.

9. 2. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 3. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



11. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 15/6/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

